



**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Bom Jardim, 17 de abril de 2020.

**OFÍCIO Nº 131/2020**

Ilm.º Sr.  
Rubens Ferreira Leite  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
**Inspetoria Regional de Surubim – IRSU**

**ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Governo, Exercício 2019.**

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 66/2019, datada de 04 de dezembro de 2019, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o explicitado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**João Francisco de Lira**  
Prefeito

Resolução TC nº 66/2019  
Anexo I – Item 01



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO FRANCISCO DE LIRA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b3ed0530-427d-4749-a19a-762e35d84e07